



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

| SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                                   | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| EMENTA                                                   | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.202.101,82 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DOIS MIL E CENTO E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTOR                                                    | EXECUTIVO MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PARECER                                                  | FAVORÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 152/2026

#### I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre alteração da meta financeira do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.202.101,82 (um milhão, duzentos e dois mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos), na estrutura da Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, os recursos serão destinados à contratação de empresa para construção de Posto de Transformação Aéreo de 75 Kva para entrada de energia, bem como ao fornecimento e instalação de sistema de climatização da UBS Centro, conforme projetos e planilhas anexas.

Os recursos utilizados para abertura do crédito decorrem de excesso de arrecadação, provenientes de receita vinculada à operação de crédito interna – Financiamento BNDES, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### II – Justificativa



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O presente Projeto de Lei possui relevante interesse público, uma vez que busca promover melhorias estruturais na Unidade Básica de Saúde Centro, especialmente no que se refere à adequação elétrica e climatização da unidade, garantindo melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da saúde.

A instalação do posto de transformação e do sistema de climatização representa importante investimento na infraestrutura da saúde pública municipal, contribuindo diretamente para a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Verifica-se ainda que o projeto está devidamente amparado na legislação orçamentária vigente, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Destaca-se também que os recursos possuem origem definida e específica, oriundos de reembolso relacionado à operação de crédito vinculada ao financiamento junto ao BNDES, não havendo indícios de incompatibilidade orçamentária ou financeira.

Dessa forma, entende-se que a matéria atende ao interesse público, fortalece a estrutura da rede municipal de saúde e possibilita melhores condições de funcionamento da UBS Centro, refletindo diretamente na qualidade da assistência ofertada à população.

### III – Conclusão do Parecer

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária, por entender que a proposição atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vereadora Zi Lima (PRD)</b><br><b>Relator</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                            |
| <b>Vereador Esdras Moraes (PL)</b><br><b>Presidente</b>                                                                                                    | <b>Vereador Fabio Brito (REPU)</b><br><b>Membro</b>                                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D372-B6E6-8730-D653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 12/05/2026 08:11:24 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 12/05/2026 08:29:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 12/05/2026 09:12:32 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D372-B6E6-8730-D653>